



Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Assessoria da Diretoria-Geral - AST-DG/DG

RELATÓRIO DO RELATOR

Processo: 50300.009940/2026-03

Tipo: Finalístico: Agenda Regulatória

Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Contextualização: Abertura de Tomada de Subsídios das propostas de revisão ordinária da Agenda Regulatória da ANTAQ para o quadriênio 2025-2028 e Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório 2027-2028.

Relator: Frederico Dias

1. Trata-se do processo de revisão ordinária da Agenda Regulatória da ANTAQ para o quadriênio 2025-2028, nos termos do art. 4º, inciso XII, da Resolução Antaq nº 40/2021 e do Manual da Agenda Regulatória (2ª edição, 2025), e da Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR), biênio 2027-2028, com vista à abertura de Tomada de Subsídios das propostas da Agenda Regulatória-MINUTA CGGR (SEI 2955908) e da Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório-MINUTA CGGR (SEI 2956066).
2. A revisão foi instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 2/2026/SRG (SEI 2870052), que designou a Coordenadoria-Geral de Governança Regulatória (CGGR) para sua condução, com apoio da Gerência de Regulação Portuária (GRP) e da Gerência de Regulação da Navegação (GRN).
3. A Agenda Regulatória 2025-2028 foi originalmente aprovada pelo Acórdão Antaq nº 783/2024, com 18 temas. Conforme demonstrado na figura abaixo, a agenda passou por algumas modificações nos anos de 2025 e 2026, contando atualmente com 21 temas.

Agenda Regulatória Antaq 2025-2028 Consolidada			
Eixo	ID	Tema	Ato
Navegação Interior	1.1	Revisão e simplificação do estoque regulatório da navegação interior	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Navegação Interior	1.2	Penalidades nas normas de navegação interior	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Navegação Interior	1.3	Operações de transbordo de granel sólido (<i>barge to ship</i>)	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Navegação Interior	1.4	Crêditos de serviço adequado no serviço de transporte público	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Navegação Interior	1.5	Esquema operacional na navegação interior	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq Excluído pelo Acórdão nº 677-2025-Antaq
Navegação Marítima	2.1	Afretamento por tempo na navegação marítima	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Navegação Marítima	2.2	Procedimentos de consulta ao mercado da disponibilidade de embarcação brasileira	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Navegação Marítima	2.3	Impactos e necessidades regulatórias dos diferentes tipos e situações de operação de transferência de combustível entre embarcações, inclusive abastecimento (bunkering)	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Navegação Marítima	2.4	Concessão de outorgas na navegação	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq Alterado pelo Acórdão nº 207-2025-Antaq
Navegação Marítima	2.5	Responsabilidades do agente intermediário na geração de sobre-estadia de contêineres	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Navegação Marítima	2.6	Sobre-estadia de contêiner - Resolução Antaq nº 62/2021	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Navegação Marítima	2.7	Contabilização de TPB para fins de afretamento no REB, com ênfase no apoio marítimo	Inserido pelo Acórdão nº 374-2025-Antaq
Navegação Marítima	2.8	Prestação de serviço concedido de exploração de infraestrutura aquaviária	Inserido pelo Acórdão nº 677-2025-Antaq
Instalações Portuárias	3.1	Revisão da Resolução da Norma de Registros - Resolução Normativa Antaq nº 13/2016	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Instalações Portuárias	3.2	Atualização da Norma de Fiscalização Portuária - Resolução Antaq nº 75/2022	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Instalações Portuárias	3.3	Revisão da Norma de Outorgas de Instalações Portuárias - Resolução Antaq nº 71/2022	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Instalações Portuárias	3.4	Contratos de passagem firmados nos portos organizados	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Instalações Portuárias	3.5	Pátios de triagem de veículos, fora e dentro do porto organizado	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Instalações Portuárias	3.6	Revisão da Norma de Fiscalização Portuária—Resolução Antaq nº 75/2022	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq Excluído pelo Acórdão nº 677-2025-Antaq
Instalações Portuárias	3.7	Recomposição cautelar do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias nos portos organizados e concessões	Aprovado pelo Acórdão nº 783-2024-Antaq
Instalações Portuárias	3.8	Transmutação de instalações assistidas por contratos de passagem em instalações portuárias sob a modalidade de Terminal de Uso Privado (TUP)	Inserido pelo Acórdão nº 677-2025-Antaq
Instalações Portuárias	3.9	Coleta de dados para inventário de emissão de gases do efeito estufa (GEE) no sistema portuário	Inserido pelo Acórdão nº 677-2025-Antaq
Instalações Portuárias	3.10	Definição dos serviços e das responsabilidades dos terminais portuários de contêineres por cargas sujeitas a trânsito aduaneiro ou submetidas a desembaraço aduaneiro na modalidade de despacho sobre águas e temas correlatos	Inserido pelo Acórdão nº 677-2025-Antaq

4. A CGGR elaborou o Plano de Trabalho SRG (SEI 2878879), que estruturou a revisão em seis etapas: avaliação dos temas vigentes, mapeamento da revisão, elegibilidade dos temas, priorização dos temas, participação social e aprovação/publicação.

5. Na etapa de avaliação dos temas vigentes, a CGGR elaborou o Relatório Técnico nº 1/2026/CGGR/SRG (SEI 2881971), que apresentou o estágio de execução dos 21 temas em curso e o estoque de temas regulatórios ainda não incorporados à Agenda, subsidiando a etapa seguinte de mapeamento.

ID	Tema	Macroetapa Atual	Status
1.1	Revisão do estoque regulatório da navegação interior	10. Em deliberação final do colegiado	Em andamento (AR 2022–2024)
1.2	Penalidades nas normas de navegação interior	1. Não iniciado	Aguardando retomada (2027)
1.3	Operações de transbordo de granel sólido (barge to ship)	2. Em análise preliminar	Em andamento
1.4	Crítérios de serviço adequado no transporte público	2. Em análise preliminar	Em andamento
2.1	Afretamento por tempo na navegação marítima	4. Em elaboração da proposta normativa	Em andamento (AR 2022–2024)
2.2	Consulta ao mercado de disponibilidade de embarcação brasileira	4. Em elaboração da proposta normativa	Em andamento (AR 2022–2024)
2.3	Bunkering – transferência de combustível entre embarcações	2. Em análise preliminar	Em andamento
2.4	Concessão de outorgas na navegação	1. Não iniciado	Aguardando início (escopo ampliado em abr/2026)
2.5	Responsabilidades do agente intermediário – sobre-estadia	1. Não iniciado	Aguardando início
2.6	Sobre-estadia de contêiner – Res. Antaq nº 62/2021	2. Em análise preliminar	Em andamento
2.7	Contabilização de TPB para afretamento no REB	1. Não iniciado	Aguardando início
2.8	Prestação de serviço concedido de exploração de infraestrutura aquaviária	2. Em análise preliminar	Em andamento
3.1	Revisão da Norma de Registros – Res. Normativa Antaq nº 13/2016	4. Em elaboração da proposta normativa	Em andamento (AR 2022–2024)
3.2	Atualização da Norma de Fiscalização Portuária – Res. Antaq nº 75/2022	4. Em elaboração da proposta normativa	Em andamento (AR 2022–2024)
3.3	Revisão da Norma de Outorgas de Instalações Portuárias – Res. Antaq nº 71/2022	5. Em deliberação para participação social	Em andamento
3.4	Contratos de passagem firmados nos portos organizados	11. Concluído	Concluído – Acórdão nº 529-2025-Antaq
3.5	Pátios de triagem de veículos, fora e dentro do porto organizado	1. Não iniciado	Aguardando início
3.7	Recomposição cautelar do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de arrendamento	1. Não iniciado	Aguardando início
3.8	Transmutação de instalações – contratos de passagem em TUP	1. Não iniciado	Aguardando início
3.9	Coleta de dados – inventário de emissão de GEE no sistema portuário	2. Em análise preliminar	Em andamento
3.10	Definição de serviços dos terminais portuários de contêineres (despacho sobre águas)	2. Em análise preliminar	Em andamento

Fonte: Elaboração Própria 2026

6. Para o mapeamento da revisão, a CGGR expediu o Ofício Circular nº 2/2026/CGGR/SRG (SEI 2882253) às unidades organizacionais da Antaq e disponibilizou formulário eletrônico ao público externo, no período de 17/04/2026 a 05/06/2026, com prorrogação em razão de instabilidades nos sistemas institucionais.

7. No âmbito interno, manifestaram-se as seguintes áreas:

a) Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais (SFC), por meio da Nota Técnica nº 9/2026/GPF/SFC (SEI 2887754) e dos Despachos GRAT (SEI 2895156) e GCOR (SEI 2901158);

b) Superintendência de Estudos e Projetos Hidroviários (SEPH), por meio do Parecer Técnico nº 9/2026/GEH/SEPH (SEI 2891910);

c) Superintendência de ESG e Inovação (SESGI), por meio das manifestações da Gerência de Estatística e Avaliação de Desempenho - GEA (SEI 2902228) e da Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade - GMS (SEI 2904928);

d) Superintendência de Regulação, por meio do Despacho SEI 2908265.

8. A tabela a seguir apresenta síntese das manifestações apresentadas pelas áreas técnicas e avaliação de elegibilidade realizada pela CGGR no Relatório Técnico nº 4/2026/CGGR/SRG (SEI 2929290):

Área demandante	Sugestão encaminhada	Acatada?	Justificativa da CGGR
SFC (GCOR)	Ampliação dos temas 2.5 e 2.6 para alcançar outros pontos da Resolução Antaq nº 62/2021, além da sobre-estadia.	Não	Os temas 2.5 e 2.6 possuem escopo definido; o tema 2.6 encontra-se em estágio avançado de desenvolvimento regulatório (AIR preliminar), sendo a incorporação incompatível nesta fase. Contribuição encaminhada à unidade competente para conhecimento.
SFC (GRAT)	Reinclusão do tema 3.6, com escopo revisado e ampliado (Revisão da Resolução Antaq nº 75/2022).	Sim	Contribuição atendeu aos critérios de elegibilidade do Manual da Agenda Regulatória. Consolidada como "Aprimoramento da fiscalização portuária" e priorizada com a maior pontuação GUT (80), integrando a minuta da Agenda revisada.
SFC (GPF - Nota Técnica 9/2026)	Padronização e compartilhamento de dados do transporte marítimo (APIs, GLN/ISO 6523, ISO 8601, alinhamento a PCO Guide/IMO e MTDS/FMC).	Sim	Contribuição atendeu aos critérios de elegibilidade. Consolidada como "Padronização e interoperabilidade de dados no transporte aquaviário"; não priorizada nesta etapa (GUT 8), integrando banco de temas para revisões futuras.
SEPH (GEH)	Avaliação da transversalidade do tema 3.7 (recomposição cautelar do equilíbrio econômico-financeiro) em relação ao modal hidroviário.	Não	Contribuição de caráter geral, sem escopo ou objeto regulatório específico. Encaminhada à unidade competente para conhecimento e avaliação no âmbito de suas atribuições.
SESGI (GEA)	Alterações pontuais no tema 3.2 (Resolução Antaq nº 75/2022), relacionadas ao Sistema de Desempenho Portuário (SDP).	Não	Tema 3.2 já se encontra em estágio avançado (análise das contribuições sociais); a incorporação demandaria retrabalho. Encaminhada à unidade competente, considerando que a revisão completa da Resolução 75/2022 está sob avaliação para eventual reincorporação.
SESGI (GMS)	Revisão da Resolução Antaq nº 99/2023, sobre retirada de resíduos de embarcações.	Sim	Contribuição atendeu aos critérios de elegibilidade. Consolidada com contribuição externa correlata; não priorizada nesta etapa (GUT 12), integrando banco de temas para revisões futuras.
SRG (GRP)	Revisão da Resolução Antaq nº 75/2022, quanto à fiscalização da prestação de serviços portuários.	Sim	Contribuição atendeu aos critérios de elegibilidade. Consolidada com a contribuição da SFC (GRAT) e priorizada com a maior pontuação GUT (80), integrando a minuta da Agenda revisada.
SRG (GRP)	Metodologia para análise de abusividade de preços e tarifas - terminais e operadores portuários (remanescente do processo nº 50300.016365/2020-00).	Sim	Contribuição atendeu aos critérios de elegibilidade e obteve a segunda maior pontuação GUT (64), integrando a minuta da Agenda revisada.

9. Ao todo, foram validadas 99 contribuições: 8 de unidades internas da Antaq, conforme quadro acima, 90 do público externo e 1 do Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR), encaminhada por

meio do Ofício nº 282/2026/SE-MPOR (SEI 2901659), referente à regulamentação do uso de biometria no setor aquaviário.

10. A etapa de elegibilidade foi consolidada no Relatório Técnico nº 4/2026/CGGR/SRG (SEI 2929290). Das 99 contribuições, 82 foram consideradas inelegíveis e 17 elegíveis. Após consolidação de contribuições sobre temas semelhantes, restaram 10 sugestões de temas novos, entre elas a proposta do MPOR, reformulada como "Diretrizes regulatórias para identificação e controle de acesso de passageiros em instalações portuárias".

11. A etapa de priorização foi consignada no Relatório Técnico nº 5/2026/CGGR/SRG (SEI 2929292), mediante aplicação da Matriz de Gravidade, Urgência e Tendência (GUT) aos 10 temas elegíveis. Os temas "Aprimoramento da fiscalização portuária - Revisão da Resolução Antaq nº 75/2022" (GUT 80) e "Metodologia para análise de abusividade de preços e tarifas - terminais e operadores portuários" (GUT 64) obtiveram as maiores pontuações, sendo propostos para inclusão na Agenda revisada.

Eixo Temático	Tema	Gravidade	Urgência	Tendência	Total GUT
Instalações Portuárias	Aprimoramento da fiscalização portuária - Revisão da Resolução Antaq nº 75/2022	4	5	4	80
Instalações Portuárias	Metodologia para análise de abusividade de preços e tarifas – terminais e operadores portuários	4	4	4	64
Instalações Portuárias	Diretrizes regulatórias para identificação e controle de acesso de passageiros em instalações portuárias	4	3	4	48
Navegação Interior	Gestão regulatória de eventos hidrológicos extremos na navegação interior	3	3	2	18
Instalações Portuárias	Microssistema regulatório para Instalações Portuárias de Passageiros	2	3	3	18
Navegação Marítima	Revisão da Resolução Antaq nº 62/2021	2	3	2	12
Instalações Portuárias	Revisão da Resolução Antaq nº 61/2021	3	2	2	12
Instalações Portuárias	Revisão da Resolução Antaq nº 99/2023	2	3	2	12
Navegação Marítima	Transparência e disciplina regulatória das sobretaxas no transporte marítimo	2	2	2	8
Navegação Marítima	Padronização e interoperabilidade de dados no transporte aquaviário	2	2	2	8

12. O mesmo Relatório Técnico registrou que a capacidade operacional da SRG, apurada pelo Critério de Esforço Disponível, comporta até 20 temas, quantitativo já inferior aos 21 temas atualmente vigentes. Assim, a inclusão de novos temas foi condicionada à avaliação, pelo Relator, quanto à eventual substituição de temas ainda não iniciados (1.2, 2.4, 2.5, 3.5, 3.7 e 3.8).

13. Quanto à proposta do MPOR, a CGGR recomendou que o Relator avaliasse a conveniência de sua inclusão na Agenda revisada, tendo em vista sua relevância institucional.

14. A SRG, por meio do Despacho SEI 2958901, acompanhou a recomendação da CGGR e submeteu a matéria à apreciação da Diretoria Colegiada propondo, ainda, a incorporação da Agenda de

Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) à Agenda Regulatória 2025-2028, consolidada na minuta SEI 2956066, com vistas a integrar os instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação regulatória.

É o relatório.

Diretor-Geral FREDERICO DIAS

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Carvalho Dias, Agente Público**, em 03/08/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2967927** e o código CRC **6A2199E5**.